

DOCUMENTO ORIGEM
CARTA 5596/03

SEI


Nº FOLHAS

1

001981/03-0

ORIGEM
(SSEPI) - SUBSECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO
CAMARA MUNICIPAL DE MIRADOR

ASSUNTO
INTERLEGIS

EMENTA
FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE MIRADOR - MA

TRAMITAÇÃO						
DE	PARA	DATA		DE	PARA	DATA
1) SEA	SSEPI	11	12	2003		/ /
	SSEPI	/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /

SEI



3001981030

001981/03-0

005596/03

Andréia
to-ef

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.
Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

TB1
TB2

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal Qtd. Parlamentares: 11

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR *cm MIRADOR*

Endereço: RUA MAURITONIO MEIRE

Cidade: MIRADOR UF: MA CEP: 65850.000

Telefones: 099-5561234 FAX: 099-5561234

E-mail: _____

Homepage: _____

Folha nº 01
Processo nº 1291/03
cm

Dados do administrador local na Casa Legislativa
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa; bem como os demais usuários vinculados à casa) Não deve ser parlamentar.

cm mirador

Nome: ROSEANE DA ROCHA BONFIM

Unidade/Departamento: CAMARA MUNICIPAL Cargo: SEC/PLENARIO

Telefones: 099-5561234 FAX: 099-5561234

E-mail: _____

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: FRANCISCO BENICIO GONCALVES

Nome Parlamentar: BENICIO Partido: _____

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2003 Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 18-06-1954 Sexo: MASCULINO

Telefones: 099-5561234 FAX: 099-5561234

E-mail: _____

Homepage: _____

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

MIRADOR, 18/06/2003.
Local e data

Francisco Benício Gonçalves
Assinatura do Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR-MA
Francisco Benício Gonçalves
Presidente



Folha Nº 02
 Processo Nº 1981/03
 Rubrica

Siri OK h.
 Portal - OK
 Mano

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha. Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo 'E' do Senado Federal - Brasília/ DF - CEP: 70.165-900 Central de Atendimento - (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Qtd. Parlamentares: 09

Nome da Casa: CAMARA MUNICIPAL DE MIRADOR

Endereço: AVENIDA SIMEÃO DE SÁ BRANDÃO, S/N.º

Cidade: MIRADOR

UF: MA CEP: 65850-000

Telefones: 99 3556 1234

FAX: 99 35561234

E-Mail: CAMARAMIRADOR@YAHOO.COM.BR

Homepage:

Dados do administrador local na Casa Legislativa
 (pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados à casa) Não deve ser parlamentar.

Nome: ELZONEIDE RIBEIRO CAMPOS GONÇALVES

Unidade/Departamento: PRESIDENCIA

Cargo: ASSESSORA

Telefones: 99 35561234

FAX: 99 35561234

E-Mail: ELZONEIDE@POP.COM.BR

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: FRANCISCO BENICIO GONÇALVES

Nome Parlamentar: VEREADOR BENICIO

Partido: PV

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2005

Fim: 31/12/2008

Aniversário (dia/mês/ano): 18/06/1954

Sexo: MASCULINO

Telefones: 99 3556 1234/ 0269

FAX: 99 35561234

E-Mail:

Homepage:

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados

Mirador, MA, 19, 06, 2005

Local e data

Francisco Benício Gonçalves
 ASS. DA CÂM. DE VEREADORES
 Presidente
 Francisco Benício Gonçalves
 Presidente

Para uso do Interlegis: Município Pólo? Sim Não



Folha Nº 03
 Processo Nº 198/03
 Rubrica

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie (pele correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo 'E' do Senado Federal - Brasília/ DF - CEP: 70.165-900
 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR

Endereço: AVENIDA SIMEÃO DE SÁ BRANDÃO, S/N- CENTRO

Cidade: MIRADOR

UF: MA CEP: 65.850-000

Telefones: 99 35561234

FAX: 99 35561234

E-Mail: CAMARAMIRADOR@YAHOO.COM.BR

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: FRANCISCO BENÍCIO GONÇALVES

Nome Parlamentar: VEREADOR BENÍCIO

Partido: PV

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 1º /01 /2005

Fim: 31 /12 /2008

Aniversário (dia/mês/ano): 18 /06 /1954

Sexo: MASCULINO

Telefones: 99 35560269

FAX: 99 35561234

E-Mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1ºSecretário 2ºSecretário 3ºSecretário
 4ºSecretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis

Mirador, MA, 19, 06, 2005

Local e data

Assinatura do Parlamentar

Para uso do Interlegis: Município Pólo? Sim Não


 www.interlegis.gov.br

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo 'E' do Senado Federal - Brasília/ DF - CEP: 70.165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR

Endereço: AVENIDA SIMEÃO DE SÁ BRANDÃO, S/Nº -CENTRO

Cidade: MIRADOR

UF: MA CEP: 65.850-000

Telefones: 99 35561234

FAX: 99 35561234

E-Mail: camaramirador@yahoo.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: MARCOS FÁBIO MOREIRA DOS REIS

Nome Parlamentar: VEREADOR MARQUINHOS

Partido: PT

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 1º /01 / 2005

Fim: 31 /12 /2008

Aniversário (dia/mês/ano): 17 /03 / 1960

Sexo: MASCULINO

Telefones: 99 35561157

FAX: 99 35561234

E-Mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1ºSecretário 2ºSecretário 3ºSecretário
4ºSecretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Mirador, MA, 19, 06, 2005
Local e data

Marcos Fábio Moreira dos Reis
Assinatura do Parlamentar

Para uso do Interlegis: Município Pólo? Sim Não



Folha Nº	05
Processo Nº	1981/03
Rubrica	

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo 'E' do Senado Federal - Brasília/ DF - CEP: 70.165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR

Endereço: AVENIDA SIMEÃO DE SÁ BRANDÃO, S/N- CENTRO

Cidade: MIRADOR

UF: MA CEP: 65.850-000

Telefones: 99 35561234

FAX: 99 35561234

E-Mail: CAMARAMIRADOR@YAHOO.COM.BR

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: ANTONIO FERREIRA DE SÁ

Nome Parlamentar: VEREADOR TOTONHO

Partido: PMDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 1º /01 /2005

Fim: 31 /12 /2008

Aniversário (dia/mês/ano): 11 /05 /1951

Sexo: MASCULINO

Telefones: 99 35521646

FAX: 99 35561234

E-Mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1ºSecretário 2ºSecretário 3ºSecretário
4ºSecretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Mirador, MA, 19, 06, 2005

Local e data

Antonio Ferreira de Sá

Assinatura do Parlamentar

Para uso do Interlegis: Município Pólo? Sim Não



www.interlegis.gov.br

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo 'E' do Senado Federal - Brasília/ DF - CEP: 70.165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR

Endereço: AVENIDA SIMEÃO DE SÁ BRANDÃO, S/Nº- CENTRO

Cidade: MIRADOR

UF: MA CEP: 65850-000

Telefones: 99 35561234

FAX: 99 35561234

E-Mail: CAMARAMIRADOR@YAHOO.COM.BR

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: ARQUIMEDES AGUIAR AMORIM

Nome Parlamentar: VEREADOR ARQUIMEDES

Partido: PFL

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 1º/01/ 2005

Fim: 31/ 12/ 2008

Aniversário (dia/mês/ano): 17/ 07/ 1967

Sexo: MASCULINO

Telefones: 99 35560044

FAX: 99 35561234

E-Mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1ºSecretário 2ºSecretário 3ºSecretário
4ºSecretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Mirador, MA
Local e data

19, 06, 2005

Arquimedes Aguiar Amorim
Assinatura do Parlamentar

Para uso do Interlegis: Município Pólo? Sim Não



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo 'E' do Senado Federal - Brasília/ DF - CEP: 70.165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR

Endereço: AVENIDA SIMEÃO DE SÁ BRANDÃO, S/Nº -CENTRO

Cidade: MIRADOR

UF: MA CEP: 65.850-000

Telefones: 99 35561234

FAX: 99 35561234

E-Mail: CAMARAMIRADOR@YAHOO.COM.BR

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: GEORGIANO PEREIRA DE SÁ

Nome Parlamentar: VEREADOR GEORGIANO

Partido: PMDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 1º /01 /2005

Fim: 31/12 /2008

Aniversário (dia/mês/ano): 08 /10 /1962

Sexo: MASCULINO

Telefones: 99 3556 0061

FAX: 99 35561234

E-Mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1ºSecretário 2ºSecretário 3ºSecretário
4ºSecretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Mirador, MA
Local e data

19, 06, 2005

Georgiano Pereira de Sá
Assinatura do Parlamentar

Para uso do Interlegis: Município Pólo? Sim Não



www.interlegis.gov.br

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo 'E' do Senado Federal - Brasília/ DF - CEP: 70.165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR

Endereço: AVENIDA SIMEÃO DE SÁ BRANDÃO, S/Nº -CENTRO

Cidade: MIRADOR

UF: MA CEP: 65.850-000

Telefones: 99 35561234

FAX: 99 35561234

E-Mail: CAMARAMIRADOR@YAHOO.COM.BR

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA

Nome Parlamentar: VEREADOR CHICO LUMINA

Partido: PPS

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 1º /01 /2005

Fim: 31/12 /2008

Aniversário (dia/mês/ano): 1º /12 / 1954

Sexo: MASCULINO

Telefones: 99 35560369

FAX: 99 35561234

E-Mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1ºSecretário 2ºSecretário 3ºSecretário
4ºSecretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Mirador, MA, 19, 06, 2005

Local e data

Francisco Rodrigues da Silva
Assinatura do Parlamentar

Para uso do Interlegis: Município Pólo? Sim Não



www.interlegis.gov.br

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo 'E' do Senado Federal - Brasília/ DF - CEP: 70.165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR

Endereço: AVENIDA SIMEÃO DE SÁ BRANDÃO, S/Nº -CENTRO

Cidade: MIRADOR

UF: MA CEP: 65.850-000

Telefones: 99 35561234

FAX: 99 35561234

E-Mail: CAMARAMIRADOR@YAHOO.COM.BR

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: MARIA DOMINGAS GOMES CABRAL

Nome Parlamentar: VEREADOR A DOMINGAS

Partido: PV

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 1º /01 /2005

Fim: 31/12 /2008

Aniversário (dia/mês/ano): 14/ 03/ 1974

Sexo: FEMININO

Telefones: 99 3556 1196

FAX: 99 35561234

E-Mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1ºSecretário 2ºSecretário 3ºSecretário
4ºSecretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Mirador, MA, 19, 06, 2005

Local e data

Maria Domingas G. Cabral

Assinatura do Parlamentar

Para uso do Interlegis: Município Pólo? Sim Não

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie (pele correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo 'E' do Senado Federal - Brasília/ DF - CEP: 70.165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR

Endereço: AVENIDA SIMEÃO DE SÁ BRANDÃO, S/N- CENTRO

Cidade: MIRADOR

UF: MA CEP: 65.850-000

Telefones: 99 35561234

FAX: 99 35561234

E-Mail: CAMARAMIRADOR@YAHOO.COM.BR

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: ANTONIO SABINO DE OLIVEIRA

Nome Parlamentar: VEREADOR ANTONIO DO PATRÍCIO

Partido: PPS

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 1º /01 /2005

Fim: 31 /12 /2008

Aniversário (dia/mês/ano): 10 /06/ 1952

Sexo: MASCULINO

Telefones: 99 96426125

FAX: 99 35561234

E-Mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1ºSecretário 2ºSecretário 3ºSecretário
 4ºSecretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Mirador, MA 19,06,2005

Local e data

Antonio Sabino de Oliveira

Assinatura do Parlamentar

Para uso do Interlegis: Município Pólo? Sim Não



www.interlegis.gov.br

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo 'E' do Senado Federal - Brasília/ DF - CEP: 70.165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR

Endereço: AVENIDA SIMEÃO DE SÁ BRANDÃO, S/N- CENTRO

Cidade: MIRADOR

UF: MA CEP: 65.850-000

Telefones: 99 35561234

FAX: 99 35561234

E-Mail: CAMARAMIRADOR@YAHOO.COM.BR

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: EDIMÍSIO RODRIGUES DA SILVA

Nome Parlamentar: VEREADOR EDIMÍSIO

Partido: PRONAN

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 1º /01 /2005

Fim: 31 /12 /2008

Aniversário (dia/mês/ano): 08 /08 /1958

Sexo: MASCULINO

Telefones: 99 35560369

FAX: 99 35561234

E-Mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1ºSecretário 2ºSecretário 3ºSecretário
4ºSecretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Mirador, MA

Local e data

19,06,2005

Edimísio Rodrigues da Silva

Assinatura do Parlamentar

Para uso do Interlegis: Município Pólo? Sim Não



www.interlegis.gov.br



Folha Nº	12
Processo Nº	1981/03-0
Rubrica	[Assinatura]

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR
NO PROGRAMA INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: MA-21077/2004 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor da SEI, PETRÔNIO BARBOSA LIMA CARVALHO, por delegação de competência do Diretor-Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, nos termos do Ato do Diretor Geral nº 2.787, de 2003 e a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR, com sede na Rua Mauritonio Meire, nº 22, Mirador-MA, neste ato representada por seu Presidente, Vereador FRANCISCO BENÍCIO GONÇALVES, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

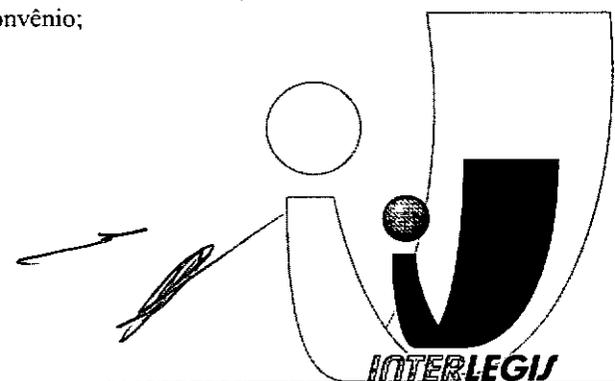
1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;

[Assinatura]





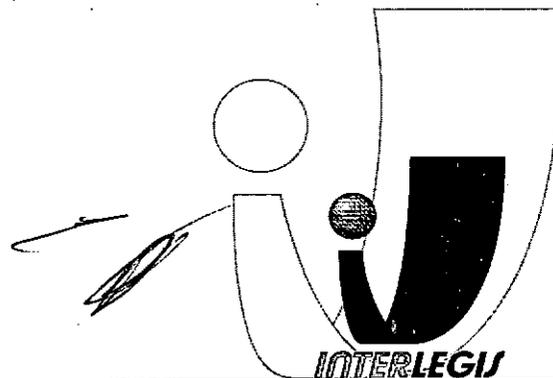
Folha Nº	13
Processo Nº	19811030
Rubrica	

- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de *internet*;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

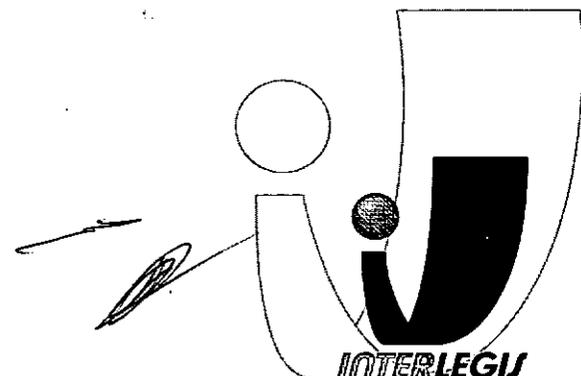
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





Folha Nº	15
Processo Nº	19811030
Rubrica	

4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.



Folha Nº	10	5
Processo Nº	1981/030	
Rubrica		

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 26 de maio de 2004.

 Petrônio Barbosa Lima Carvalho
 Diretor da Secretaria Especial de Informática - SEI

 Vereador Francisco Benício Gonçalves
 Presidente da Câmara Municipal de Mirador

Testemunhas:

 Victor Guimarães Vieira
 Diretor da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

 Representante da Câmara Municipal de Mirador

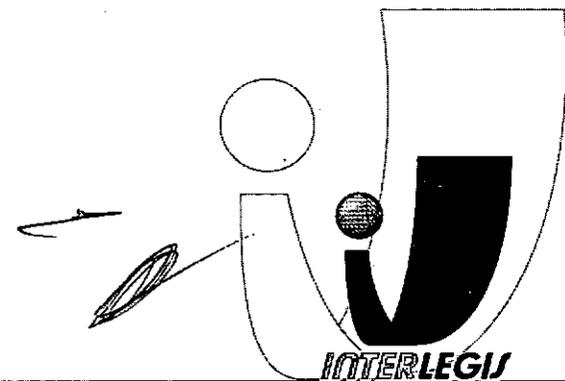




Folha Nº	17	6
Processo Nº	9981/03-0	
Rubrica		

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS





Folha Nº	18
Processo Nº	1981/03-0
Rubrica	

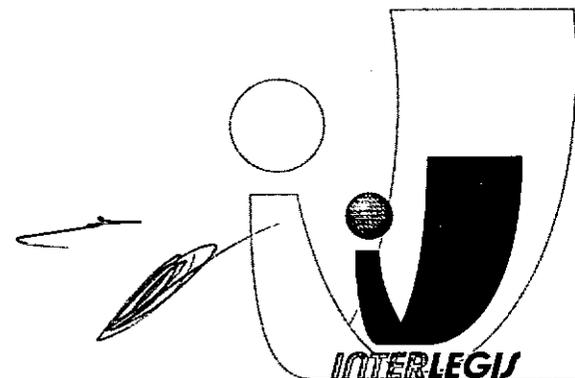
**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR**

Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.





**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR
 E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR - MA**

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à Internet e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Mirador:

- 1 - compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;
- 2 - designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome	Cargo	Telefone	Designado para
ROSEANE DA R. BONFIM	SECRETÁRIA	(99) 5561234	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
Fco BENICIO GONCALVES	VEREADOR	(99) 5561234	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
CLAUDIO J. G. BRANDÃO	VEREADOR	(99) 5561234	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
MARIA DOMINGAL G. CABRAL	VEREADORA	(99) 5561234	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento

3 - informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

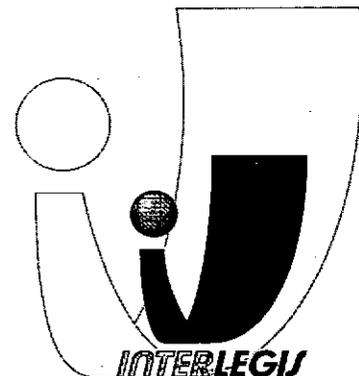
Dias da semana	Horários
SEGUNDA A SEXTA FEIRA	8:0 AS 11:30hs.

4 - informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim Não

5 - informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim Não

Francisco Benício Gonçalves
 Câmara Municipal de Mirador

*Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível para o seguinte endereço:
 PROGRAMA Interlegis
 Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
 Brasília - DF - CEP 70165-900.*





Senado Federal

FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
(Versão II)

Câmara Municipal MIRADOR

Folha Nº	20
Processo Nº	198110310
Rubrica	

Insto A
LB-OK

Estado: MARANHÃO

Data: 07/08/2004

Nome do Responsável junto ao Programa Interlegis: (Pessoa autorizada pela Câmara que está realizando o aceite)

ROSEANE DA ROCHA BONFIM

Assistência Técnica

Empresa:

Técnico:

DDD/Telefone Comercial:

RN GONÇALVES LIMA PAULO

FÉLIX

99 663-3463

1. Dados dos equipamentos recebidos:

Uma Impressora Laser Lexmark modelo E323

Num. de série:

6277699

SG-OK

Um Microcomputador Novadata NDP500A260Z

Num. Série Micro:

32623930IK

Num. Série Monitor:

11V034701695

Num. Série Modem:

D21Z244001167

Num. Série Webcam:

CS10504385306924

Num. Série Router:

BD1P144000035

Estabilizador Enermax 1000W:

4Y1R40523587

2. Foi realizada uma nova instalação da máquina utilizando os CDs de recuperação enviados?

SIM/NÃO SIM

3. A Webcam foi instalada e configurada com sucesso?

SIM/NÃO SIM

4. Foi ministrado curso de 3 horas? Em caso de SIM no campo anterior, atribua um conceito.

SIM/NÃO SIM

(Muito Bom, Bom, Regular, Ruim)

MUITO BOM

Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que você acha importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e/ou condições futuras de funcionamento do ambiente)

Declaro ter recebido em boas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados.

Data: 07/08/2004

Assinatura

Roseane da Rocha Bonfim

00-150.504/0001-00 7

Câmara Municipal

R. Maranhão Meire 22

Cep 65.850



Mirador

MA



Folha Nº	99
Processo Nº	1984/03-0
Rubrica	Adria



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Mirador
Av. Simeão de Sá Brandão
Mirador - MA



Folha Nº	23
Processo Nº	192/03-C
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE BENS E EQUIPAMENTOS

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior à assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

[Handwritten Signature]
Km Bolduc

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

[Handwritten Signature]

Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

751 06/2008
[Handwritten Signature]

Folha N° 24
Processo N° 3983/03-0
Rubrica Adm.

AR**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

N

ATAIRE

E

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Presidente da Câmara Municipal de Mirador
 Av. Simeão de Sá Brandão
 Mirador - MA
 65850-000

C

UF

PAÍS / PAYS

C

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

A

RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

16/09/08

 CARIMBO DE ENTREGA
 UNIDADE DE DESTINO
 BUREAU DE DESTINATION

 Nome Legível do Recebedor / Nom Lisible du Récepteur
Simeão Pereira de Sá

 Nº Documento de Identificação do
 Recebedor / Órgão Expedidor *33PMA*

 Rubrica e Mat. do Empregado /
 Signature de l'Agent

00515203586
[Assinatura] 8378035-1
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



**CORREIOS
BRÉSIL**

**AVISO DE
RECEBIMENTO
AR**

AVIS CN07

RC 3 6 3 8 5 9 6 6 9 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
03 SET. 2008

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
Brasília - BSB

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR**

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Av. N2 - Anexo "E"
Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

RASON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

UF

BRASIL

